

AUTÓGRAFO Nº. 02/2019.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 002/2019, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: A Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019 e da outras providências

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 04 SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA 01 - F.M.S

2044-4.4.90.52.00.-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
---	-------------------

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA- F. M . A .S

1875-4.64.90.51.00-Obras e Instalações	45.000,00
---	------------------

T O T A L R\$ 145.000,00

Artigo 2º - O valor do presente Crédito Suplementar será coberto com o produto de anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil) conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 04 SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA 01 - F.M.S

612 - 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente	100.000,00
--	-------------------

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

UNIDADE 06 OBRAS E URBANISMO

UNIDADE EXECUTORA 01 LOGRADOUROS

812- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	45.000,00
--	------------------

T O T A L R\$ 145.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 30 de Janeiro de 2019

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente